



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 68, de 19 de julho de 1982.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um terreno medindo 10 (dez) metros de frente e fundos, por 20 (vinte) metros em ambos os lados, localizado a Av. Major Augusto Bezerra, na Cidade de Dona Inês, com os seguintes limites: a Leste com a Av. Major Augusto Bezerra; a Oeste com terrenos da rua do Barreiro; ao Norte com o campo de futebol e ao Sul com o prédio s/n de propriedade do Sr. Ramon Ferreira de Araújo.

Art. 2º - A doação do imóvel a que se refere o artigo anterior se destina à construção, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de uma Agência Postal.

Art. 3º - Nenhuma outra destinação poderá ser dado, pelo donatário, ao imóvel aqui mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 19 de julho de 1982.

*Luiz José da Silva*  
Luiz José da Silva  
PREFEITO